



**LEI N.º 2.070, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO EM**  
22 / 07 / 2022

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO E A  
EXECUÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2.023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Igarapé, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos do art. 69, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Igarapé para o exercício de 2.023, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal,
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária,
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal, e
- VIII - as disposições finais.



Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2.022 a 2.025;
- b) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2.000.
- c) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2.000.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2.023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA/2.025.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2.023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2.023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.



Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração,

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2.023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais

## CAPÍTULO IV

### DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2.023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2.023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 31 de agosto de 2022, para atendimento do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária conforme previsão do art. 113, § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento, e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2.023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais



suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, e

III - incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária de 2.023 conterá reservas específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais parlamentares, equivalente ao limite estabelecido no art. 111 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Não poderão ser apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, emendas com recursos insuficientes para sua execução.

§ 2º Não poderão ser criadas despesas que ampliem contratos, convênios, parcerias, acordos e ajustes, já firmados pelo Poder Executivo.

§ 3º Não poderão ser destinados recursos aos caixas escolares ou às unidades básicas de saúde que impliquem na ampliação do quadro de pessoal

§ 4º Não poderão ser destinados recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2.023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congêneres para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência,



incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais.

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênero e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2.023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2.023, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 13.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108, de 26 de agosto de 2.020.



Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2.023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, de no mínimo 1,5% (um e meio por cento) e no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

§ 1º Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

§ 2º A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal de 2.023, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2.018.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2.023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo



mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentaria de 2.023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações Iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2.023.

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados as despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V



## DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art. 169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2.021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2.023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI



## DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com suas alterações.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2.023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, compreenderá medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;



II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 29. A estimativa da receita de que trata o artigo 28 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.



Art. 30. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2.023, deverá para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000, no que couber.

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 33. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 34. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2.023.

Art. 35. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.



Art. 37. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 38. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos as informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

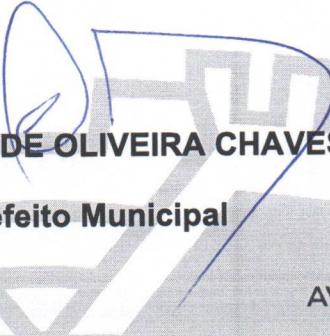
V - audiências públicas e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 39. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2.023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2.022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, 22 de julho de 2.022.

  
**ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**

Estado de Minas Gerais

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Receitas Correntes</b>	<b>134.008.299,19</b>	<b>168.208.571,67</b>	<b>159.250.509,65</b>	<b>165.302.029,02</b>	<b>170.591.693,95</b>	<b>175.709.444,77</b>
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	20.536.483,16	26.093.502,02	22.325.633,95	23.174.008,04	23.915.576,30	24.633.043,59
Impostos	18.521.169,17	23.545.717,57	19.792.870,95	20.545.000,05	21.202.440,05	21.838.513,25
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	13.522.934,30	14.036.805,80	14.485.983,59	14.920.563,10
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	1.699.496,64	2.142.506,43	1.769.936,65	1.837.194,24	1.895.984,46	1.952.863,99
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	4.500.000,00	4.671.000,00	4.820.472,00	4.965.086,16
Taxas	2.015.313,99	2.547.784,45	2.532.763,00	2.629.007,99	2.713.136,25	2.794.530,34
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.265.856,35	1.185.723,15	1.332.763,00	1.383.407,99	1.427.677,05	1.470.507,36
Taxas Pela Prestação De Serviços	749.457,64	1.362.061,30	1.200.000,00	1.245.600,00	1.285.459,20	1.324.022,98
Contribuições	4.781.942,68	5.942.532,61	5.400.000,00	5.605.200,00	5.784.566,40	5.958.103,39
Contribuição Para O Custo Do Serviço De Iluminação Pública	4.781.942,68	5.942.532,61	5.400.000,00	5.605.200,00	5.784.566,40	5.958.103,39
Contribuição Para O Custo Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	5.400.000,00	5.605.200,00	5.784.566,40	5.958.103,39
Receita Patrimonial	182.829,24	2.332.756,43	280.000,00	290.640,00	299.940,48	308.938,69
Valores Mobiliários	126.037,20	1.711.689,79	280.000,00	290.640,00	299.940,48	308.938,69
Juros E Correções Monetárias	126.037,20	1.711.689,79	280.000,00	290.640,00	299.940,48	308.938,69
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	56.792,04	621.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações De Serviços Públicos	56.792,04	621.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	162.264,15	159.592,95	175.000,00	181.650,00	187.462,80	193.086,68
Outros Serviços	162.264,15	159.592,95	175.000,00	181.650,00	187.462,80	193.086,68
Outros Serviços	0,00	0,00	175.000,00	181.650,00	187.462,80	193.086,68
Transferências Correntes	106.912.820,05	132.785.804,75	130.562.875,70	135.524.264,98	139.861.041,46	144.056.872,70
Transferências Da União E De Suas Entidades	52.605.152,46	56.971.012,41	60.296.649,35	62.587.922,03	64.590.735,53	66.528.457,60
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	40.847.000,00	42.399.186,00	43.755.959,95	45.068.638,75
			8.026.995,95	8.332.021,80	8.598.646,50	8.856.605,90

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		2024	PREVISAO 2025
	2020	2021	2022	2023		
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	8.041.831,17	8.347.420,75	8.614.538,21	8.872.974,36
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação Fnde	0,00	0,00	2.079.548,40	2.158.571,24	2.227.645,52	2.294.474,89
Transferências De Recursos De Complementação Da União Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento D	0,00	0,00	275.419,67	285.885,62	295.033,96	303.884,98
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social Fnas	0,00	0,00	800.000,00	830.400,00	856.972,80	882.681,98
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	225.854,16	234.436,62	241.938,59	249.196,75
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	32.248.710,61	46.583.412,01	43.127.567,00	44.766.414,55	46.198.939,82	47.584.908,01
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal Suas Entidades	0,00	0,00	38.345.000,00	39.802.110,00	41.075.777,52	42.308.050,85
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	3.536.026,00	3.670.394,99	3.787.847,63	3.901.483,06
Outras Transferências Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	1.246.541,00	1.293.909,56	1.335.314,67	1.375.374,11
Transferências De Instituições Privadas	114.775,00	765.603,82	80.000,00	83.040,00	85.697,28	88.268,20
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	80.000,00	83.040,00	85.697,28	88.268,20
Transferências De Outras Instituições Públicas	21.913.913,35	28.293.438,38	27.027.195,11	28.054.228,52	28.951.963,83	29.820.522,74
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Vale	0,00	0,00	26.441.195,11	27.445.960,52	28.324.231,26	29.173.958,20
Demais Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	586.000,00	608.268,00	627.732,58	646.564,56
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	31.464,24	32.659,88	33.705,00	34.716,15
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	31.464,24	32.659,88	33.705,00	34.716,15
Outras Receitas Correntes	1.431.959,91	894.382,91	507.000,00	526.266,00	543.106,51	559.399,71
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	305.970,85	336.397,49	381.000,00	395.478,00	408.133,30	420.377,30
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	381.000,00	395.478,00	408.133,30	420.377,30
Indenizações, Restituições E Resarcimentos	126.011,06	557.985,02	126.000,00	130.788,00	134.973,22	139.022,42
Restituições	126.011,06	557.985,02	126.000,00	130.788,00	134.973,22	139.022,42
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Públíco	999.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas De Capital</b>	<b>8.628.710,48</b>	<b>11.730.643,25</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.557.000,00</b>	<b>1.606.824,00</b>	<b>1.655.028,72</b>
Operações De Crédito	5.486.481,16	8.375.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	5.486.481,16	8.375.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	5.486.481,16	8.375.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Bens Móveis	0,00	43.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	43.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Capital	3.142.229,32	3.311.305,65	1.500.000,00	1.557.000,00	1.606.824,00	1.655.028,72
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.333.685,90	1.162.417,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	808.543,42	2.096.072,35	1.500.000,00	1.557.000,00	1.606.824,00	1.655.028,72
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	1.500.000,00	1.557.000,00	1.606.824,00	1.655.028,72
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	52.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções Da Receita</b>	<b>-10.843.898,30</b>	<b>-14.590.401,81</b>	<b>-15.273.200,00</b>	<b>-15.853.581,60</b>	<b>-16.360.896,21</b>	<b>-16.851.723,10</b>
Fundeb	-10.843.898,30	-14.590.401,81	-15.273.200,00	-15.853.581,60	-16.360.896,21	-16.851.723,10
Fundeb - Receitas Correntes	-10.843.898,30	-14.590.401,81	-15.273.200,00	-15.853.581,60	-16.360.896,21	-16.851.723,10
Fundeb - Transferências Correntes	-10.843.898,30	-14.590.401,81	-15.273.200,00	-15.853.581,60	-16.360.896,21	-16.851.723,10
<b>TOTAL:</b>	<b>131.793.111,37</b>	<b>165.348.813,11</b>	<b>145.477.309,65</b>	<b>151.005.447,42</b>	<b>155.837.621,74</b>	<b>160.512.750,39</b>



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

#### Anexo II - Memória

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

#### ESPECIFICAÇÃO

#### REALIZADA

#### 2020

#### 2021

#### ORÇADA

#### 2022

#### 2023

#### 2024

#### 2025

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ORÇADA	PREVISÃO
<b>30000000 - Despesas Correntes</b>	<b>95.095.213,10</b>	<b>117.396.622,03</b>	<b>120.026.151,28</b>
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	60.829.418,98	68.919.200,94	66.972.964,49
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	1.052.239,12	1.017.864,19	1.400.000,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	33.213.555,00	47.459.556,90	51.653.186,79
<b>40000000 - Despesas De Capital</b>	<b>29.732.360,70</b>	<b>16.217.533,18</b>	<b>23.451.158,37</b>
44000000 - Investimentos	26.628.125,62	15.065.629,10	19.851.158,37
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	3.104.235,08	1.151.904,08	3.600.000,00
<b>90000000 - Reserva De Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	2.000.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>124.827.573,80</b>	<b>133.614.155,21</b>	<b>145.477.309,65</b>
			<b>151.005.447,42</b>
			<b>155.837.621,74</b>
			<b>160.512.750,38</b>



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

#### Anexo III - Resultado Primário

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>134.008.299,19</b>	<b>168.208.571,67</b>	<b>159.250.509,65</b>	<b>165.302.029,02</b>	<b>170.591.693,95</b>	<b>175.709.444,77</b>
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	20.536.483,16	26.093.502,02	22.325.633,95	23.174.008,04	23.915.576,30	24.633.043,59
Impostos	18.521.169,17	23.545.717,57	19.792.870,95	20.545.000,05	21.202.440,05	21.838.513,25
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	13.522.934,30	14.036.805,80	14.485.983,59	14.920.563,10
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	1.699.496,64	2.142.506,43	1.769.936,65	1.837.194,24	1.895.984,46	1.952.863,99
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	4.500.000,00	4.671.000,00	4.820.472,00	4.965.086,16
Taxas	2.015.313,99	2.547.784,45	2.532.763,00	2.629.007,99	2.713.136,25	2.794.530,34
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.265.856,35	1.185.723,15	1.332.763,00	1.383.407,99	1.427.677,05	1.470.507,36
Taxas Pela Prestação De Serviços	749.457,64	1.362.061,30	1.200.000,00	1.245.600,00	1.285.459,20	1.324.022,98
Contribuições	4.781.942,68	5.942.532,61	5.400.000,00	5.605.200,00	5.784.566,40	5.958.103,39
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.781.942,68	5.942.532,61	5.400.000,00	5.605.200,00	5.784.566,40	5.958.103,39
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	5.400.000,00	5.605.200,00	5.784.566,40	5.958.103,39
Receita Patrimonial	182.829,24	2.332.756,43	280.000,00	290.640,00	299.940,48	308.938,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS ( II )	126.037,20	1.711.689,79	280.000,00	290.640,00	299.940,48	308.938,69
Juros E Correções Monetárias	126.037,20	1.711.689,79	280.000,00	290.640,00	299.940,48	308.938,69
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	56.792,04	621.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações De Serviços Públicos	56.792,04	621.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	162.264,15	159.592,95	175.000,00	181.650,00	187.462,80	193.086,68
Outros Serviços	162.264,15	159.592,95	175.000,00	181.650,00	187.462,80	193.086,68
Outros Serviços	0,00	0,00	175.000,00	181.650,00	187.462,80	193.086,68
Transferências Correntes	106.912.820,05	132.785.804,75	130.562.875,70	135.524.264,98	139.861.041,46	144.056.872,70
Transferências Da União E De Suas Entidades	52.605.152,46	56.971.012,41	60.296.649,35	62.587.922,03	64.590.735,53	66.528.457,60
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	40.847.000,00	42.399.186,00	43.755.959,95	45.068.638,75
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	8.026.995,95	8.332.021,80	8.598.646,50	8.856.605,90
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	8.041.831,17	8.347.420,75	8.614.538,21	8.872.974,36

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação Fnde	0,00	0,00	2.079.548,40	2.158.571,24	2.227.645,52	2.294.474,89
Transferências De Recursos De Complementação Da União Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento D Assistência Social Fnas	0,00	0,00	275.419,67	285.885,62	295.033,96	303.884,98
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	830.400,00	856.972,80	882.681,98
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E Suas Entidades	32.248.710,61	46.583.412,01	43.127.567,00	44.766.414,55	46.198.939,82	47.584.908,01
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal Suas Entidades	0,00	0,00	38.345.000,00	39.802.110,00	41.075.777,52	42.308.050,85
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	3.536.026,00	3.670.394,99	3.787.847,63	3.901.483,06
Outras Transferências Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	1.246.541,00	1.293.909,56	1.335.314,67	1.375.374,11
Transferências De Instituições Privadas	114.775,00	765.603,82	80.000,00	83.040,00	85.697,28	88.268,20
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	80.000,00	83.040,00	85.697,28	88.268,20
Transferências De Outras Instituições Públicas	21.913.913,35	28.293.438,38	27.027.195,11	28.054.228,52	28.951.963,83	29.820.522,74
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	0,00	0,00	26.441.195,11	27.445.960,52	28.324.231,26	29.173.958,20
Demais Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	586.000,00	608.268,00	627.732,58	646.564,56
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	31.464,24	32.659,88	33.705,00	34.716,15
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	31.464,24	32.659,88	33.705,00	34.716,15
Outras Receitas Correntes	1.431.959,91	894.382,91	507.000,00	526.266,00	543.106,51	559.399,71
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	305.970,85	336.397,49	381.000,00	395.478,00	408.133,30	420.377,30
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	381.000,00	395.478,00	408.133,30	420.377,30
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	126.011,06	557.985,02	126.000,00	130.788,00	134.973,22	139.022,42
Restituições	126.011,06	557.985,02	126.000,00	130.788,00	134.973,22	139.022,42
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Públíco	999.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ( III )</b>	<b>-10.843.898,30</b>	<b>-14.590.401,81</b>	<b>-15.273.200,00</b>	<b>-15.853.581,60</b>	<b>-16.360.896,21</b>	<b>-16.851.723,10</b>
Fundeb	-10.843.898,30	-14.590.401,81	-15.273.200,00	-15.853.581,60	-16.360.896,21	-16.851.723,10
Fundeb - Receitas Correntes	-10.843.898,30	-14.590.401,81	-15.273.200,00	-15.853.581,60	-16.360.896,21	-16.851.723,10
Fundeb - Transferências Correntes	-10.843.898,30	-14.590.401,81	-15.273.200,00	-15.853.581,60	-16.360.896,21	-16.851.723,10
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( IV ) = ( I - II + III )</b>	<b>123.038.363,69</b>	<b>151.906.480,07</b>	<b>143.697.309,65</b>	<b>149.157.807,42</b>	<b>153.930.857,26</b>	<b>158.548.782,98</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>8.628.710,48</b>	<b>11.730.643,25</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.557.000,00</b>	<b>1.606.824,00</b>	<b>1.655.028,72</b>
Operações de Crédito ( VI )	5.486.481,16	8.375.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	5.486.481,16	8.375.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	5.486.481,16	8.375.402,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Allenação de Bens ( VII )	0,00	43.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Alienação De Bens Móveis	0,00	43.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis E Semeoventes	0,00	43.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	3.142.229,32	3.311.305,65	1.500.000,00	1.557.000,00	1.606.824,00	1.655.028,72
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.333.685,90	1.162.417,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	808.543,42	2.096.072,35	1.500.000,00	1.557.000,00	1.606.824,00	1.655.028,72
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	1.500.000,00	1.557.000,00	1.606.824,00	1.655.028,72
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	52.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII )	3.142.229,32	3.311.305,65	1.500.000,00	1.557.000,00	1.606.824,00	1.655.028,72
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS ( XI ) = ( IV + IX - X )	126.180.593,01	155.217.785,72	145.197.309,65	150.714.807,42	155.537.681,26	160.203.811,70
RECEITA TOTAL	131.793.111,37	165.348.813,11	145.477.309,65	151.005.447,42	155.837.621,74	160.512.750,39
DESPESAS CORRENTES ( XII )	95.095.213,10	117.396.622,03	120.026.151,28	124.587.145,03	128.573.933,67	132.431.151,67
Pessoal E Encargos Sociais	60.829.418,98	68.919.200,94	66.972.964,49	69.517.937,14	71.742.511,13	73.894.786,46
Juros e encargos da dívida ( XIII )	1.052.239,12	1.017.864,19	1.400.000,00	1.453.200,00	1.499.702,40	1.544.693,47
Outras Despesas Correntes	33.213.555,00	47.459.556,90	51.653.186,79	53.616.007,89	55.331.720,14	56.991.671,74
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XIV ) = ( XII - XIII )	94.042.973,98	116.378.757,84	118.626.151,28	123.133.945,03	127.074.231,27	130.886.458,20
DESPESAS DE CAPITAL ( XV )	29.732.360,70	16.217.533,18	23.451.158,37	24.342.302,39	25.121.256,07	25.874.893,75
Investimentos	26.628.125,62	15.065.629,10	19.851.158,37	20.605.502,39	21.264.878,47	21.902.824,82
Amortização da dívida ( XVI )	3.104.235,08	1.151.904,08	3.600.000,00	3.736.800,00	3.856.377,60	3.972.068,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XVII ) = ( XV - XVI - XVII )	26.628.125,62	15.065.629,10	19.851.158,37	20.605.502,39	21.264.878,47	21.902.824,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XIX )	0,00	0,00	2.000.000,00	2.076.000,00	2.142.432,00	2.206.704,96
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS ) ( XX ) = ( XIV + XVIII + XIX )	120.671.099,60	131.444.386,94	140.477.309,65	145.815.447,42	150.481.541,74	154.995.987,98
DESPESA TOTAL	124.827.573,80	133.614.155,21	145.477.309,65	151.005.447,42	155.837.621,74	160.512.750,38
RESULTADO PRIMÁRIO ( XI - XIX )	5.509.493,41	23.773.398,78	4.720.000,00	4.899.360,00	5.056.139,52	5.207.823,72



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

#### Anexo IV - Resultado Nominal

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>18.948.235,75</b>	<b>15.007.982,73</b>	<b>16.037.530,34</b>	<b>16.646.956,50</b>	<b>17.146.365,19</b>	<b>17.660.756,15</b>
DEDUÇÕES (II)	30.117.280,75	71.691.600,16	76.609.643,93	61.640.880,84	81.906.434,71	84.363.627,75
Ativo Disponível	29.863.100,64	73.413.442,01	78.449.604,13	81.430.689,09	83.873.609,76	86.389.818,05
Haveres Financeiros	409.440,37	234.308,90	250.382,49	259.897,03	267.693,94	275.724,75
(-) Restos a Pagar Processados	155.260,26	1.956.150,75	2.090.342,69	20.049.705,28	2.234.868,99	2.301.915,05
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = ( I - II )</b>	<b>-11.169.045,00</b>	<b>-56.683.617,43</b>	<b>-60.572.113,59</b>	<b>-44.993.924,34</b>	<b>-64.760.069,52</b>	<b>-66.702.871,60</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSivos RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>-11.169.045,00</b>	<b>-56.683.617,43</b>	<b>-60.572.113,59</b>	<b>-44.993.924,34</b>	<b>-64.760.069,52</b>	<b>-66.702.871,60</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.002.833,06</b>	<b>-45.514.572,43</b>	<b>-3.888.496,16</b>	<b>15.578.189,25</b>	<b>-19.766.145,18</b>	<b>-1.942.802,08</b>



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

#### Anexo V - Montante da Dívida Pública

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.834.778,93	18.948.235,75	15.007.982,73	16.037.530,34	16.646.956,50	17.146.365,19	17.660.756,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.834.778,93	18.948.235,75	15.007.982,73	16.037.530,34	16.646.956,50	17.146.365,19	17.660.756,15
DEDUÇÕES (II)	17.006.656,99	30.117.280,75	71.691.600,16	76.609.643,93	61.640.880,84	81.906.434,71	84.363.627,75
Ativo Disponível	18.770.664,57	29.863.100,64	73.413.442,01	78.449.604,13	81.430.689,09	83.873.609,76	86.389.818,05
Haveres Financeiros	-228.997,74	409.440,37	234.308,90	250.382,49	259.897,03	267.693,94	275.724,75
(-) Restos a Pagar Processados	1.535.009,84	155.260,26	1.956.150,75	2.090.342,69	20.049.705,28	2.234.868,99	2.301.915,05
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-12.171.878,06</b>	<b>-11.169.045,00</b>	<b>-56.683.617,43</b>	<b>-60.572.113,59</b>	<b>-44.993.924,34</b>	<b>-64.760.069,52</b>	<b>-66.702.871,60</b>



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo I - Metas Fiscais**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	151.005.447,42	145.477.309,65	18,414	155.837.621,74	145.477.309,66	18,631	160.512.750,39	145.477.309,65	18,813
Receita Primária (I)	150.714.807,42	145.197.309,65	18,379	155.537.681,26	145.197.309,66	18,595	160.203.811,70	145.197.309,66	18,777
Despesa Total	151.005.447,42	145.477.309,65	18,414	155.837.621,74	145.477.309,66	18,631	160.512.750,38	145.477.309,64	18,813
Despesa Primária (II)	145.815.447,42	140.477.309,65	17,781	150.481.541,74	140.477.309,66	17,990	154.995.987,98	140.477.309,64	18,167
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.899.360,00	4.720.000,00	0,597	5.056.139,52	4.720.000,00	0,604	5.207.823,72	4.720.000,01	0,610
Resultado Nominal	15.578.189,25	15.007.889,45	1,900	-19.766.145,18	-18.452.063,06	-2,363	-1.942.802,08	-1.760.817,25	-0,228
Divida Pública Consolidada	16.646.956,50	16.037.530,35	2,030	17.146.365,19	16.006.449,86	2,050	17.660.756,15	16.006.449,86	2,070
Dívida Consolidada Líquida	-44.993.924,34	-43.346.747,92	-5,487	-64.760.069,52	-60.454.725,77	-7,742	-66.702.871,60	-60.454.725,76	-7,818
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas Por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (crescimento % anual)		1,30	2,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)		63,50	65,05
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)		5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		3,80	3,20
Projeção do PIB do Estado	820.051.357,50	836.452.384,65	853.181.432,34

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1034



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB (b)	Metas Realizadas 2021	% PIB	Variação	
					(c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	124.222.782,82	15,42	165.348.813,11	20,53	41.126.030,29	33,11
Receita Não-Financeira (I)	123.772.782,82	15,37	155.217.785,72	19,27	31.445.002,90	25,41
Despesa Total	123.672.782,85	15,35	133.614.155,21	16,59	9.941.372,36	8,04
Despesa Não-Financeira (II)	118.720.782,85	14,74	131.444.386,94	16,32	12.723.604,09	10,72
Resultado Primário (I - II)	5.051.999,97	0,63	23.773.398,78	2,95	18.721.398,81	370,57
Resultado Nominal	707.072,65	0,09	-45.514.572,43	-5,65	-46.221.645,08	-6.537,04
Dívida Pública Consolidada	9.581.278,66	1,19	15.007.982,73	1,86	5.426.704,07	56,64
Dívida Consolidada Líquida	9.507.915,02	1,18	-56.683.617,43	-7,04	-66.191.532,45	-696,17

PIB estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	805.500.000,00



**NOTA EXPLICATIVA:**

  
Exercício: 2023



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2023**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

Exercício: 2023	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		401.569.494,59	100,00	317.341.712,48	100,00	268.444.619,90	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>401.569.494,59</b>	<b>100,00</b>	<b>317.341.712,48</b>	<b>100,00</b>	<b>268.444.619,90</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NOTA EXPLICATIVA:**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos**

**2023**

**Art. 4º, §2º, inciso III da LRF**

	<b>2021 (a)</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2019 (c)</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>43.935,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	43.935,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	284.500,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
<b>(g) = ((Ia - IId) + IIIh) ( h ) = ((Ib - IIe) + IIIj) ( i ) = (Ic - IIf)</b>	<b>328.435,00</b>	<b>284.500,00</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III )</b>			
	<b>328.435,00</b>	<b>284.500,00</b>	

**NOTA:**

**NOTA EXPLICATIVA:**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2023

**AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)**

	2019	2020	2021
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoa Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita-de Serviços	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2019	2020	2021
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>NOTA EXPLICATIVA</b>			

Não há regime de previdência próprio.





## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

#### NOTA EXPLICATIVA:

Não há previsão de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

Exercício: 2023



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
Saldo Utilizado ( IV )	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>0,00</b>

**NOTA EXPLICATIVA**

**Não há previsão de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado**



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

2023

Art. 4º, §2º da LRF

#### NOTA EXPLICATIVA

Não há regime de previdência próprio.



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

#### 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

2002 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

2003 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### 0014 - PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2187 - IMPLANT. E MANUT. PROCON LEGISLATIVO

IMPLANT. E MANUT. PROCON LEGISLATIVO

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

02.00 - Gabinete do Prefeito

0012 - Gabinete do Prefeito

2018 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

Q



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

02.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0005 - CONTROLADORIA GERAL

2008 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0002 - GOVERNO

2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO SECRETARIA DE GOVERNO

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is located in the bottom right corner of the document.



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

### PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

0001 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

0003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

## 02.04 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### 0004 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

Q



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

## 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

0003 - MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA

### 0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

(d)



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

## 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 0007 - EDUCAÇÃO

1023 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

2033 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA MERENDA ESCOLAR

MANUTENÇÃO E MELHORIA NA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO EJA

2169 - ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal

Q



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

### PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

##### 0008 - SAÚDE

1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS

1046 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO / MELHORIA UNIDADES

2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS

2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

2172 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. EM SAÚDE/SANITÁRIA/ZOONOSE/EPIDEMIOLOGIA  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNICA EM SAÚDE, CONTROLE SANITÁRIO, ZOONOSE E EPIDEMIOLOGIA

2213 - COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

**Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal**



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

**PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal**

## 02.09 - SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL

### 0009 - DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA

2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA COMPLEXIDADE

2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA

2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO TERCEIRA IDADE

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO TERCEIRA IDADE

2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

2188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIRO

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIRO

2207 - MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES

MANUTENÇÃO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES

### Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

### 02.10 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE DESENV. ECONÔMICO

#### 0010 - MEIO AMBIENTE

2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2182 - GUARDIÃO DOS IGARAPÉS

2206 - CONTROLE POPULACIONAL CÃES, GATOS E PROTEÇÃO

2209 - RECICLA MAIS IGARAPÉ

2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal**

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

### PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

#### 02.11 - SEC. MUN. INFRA-ESTRUT. SERVIÇOS URBANOS

##### 0011 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

1053 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

1061 - PAVIMENTAÇÃO / MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

PAVIMENTAÇÃO / MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

1072 - SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, BACIA CÓRREGO FUNDO

SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, BACIA CÓRREGO FUNDO

2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IGARATRANS

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA IGARATRANS

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

**PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal**

#### 02.13 - SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

##### 0013 - ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

1073 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA / PARQUE DESPORTIVOS  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA / PARQUE DESPORTIVOS

2013 - REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E CÍVICAS  
REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E CÍVICAS

2013 - REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E CÍVICAS  
REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E CÍVICAS

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

2091 - MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL  
MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL

2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA

2194 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE BENS TOMBADOS  
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE BENS TOMBADOS

2212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

**Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal**

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS E ADMISSÃO DE PESSOAL

CF Art. 169 - § 1º, Inc. II - Previsão da Criação de Cargos e Admissão de Pessoal

02.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Previsão de Criação de Cargos e ou Admissão de Pessoal





## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0002 GOVERNO

#### UNIDADE GESTORA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### OBJETIVO:

Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.

#### JUSTIFICATIVA:

Em face das necessidades do funcionalismo público e busca por melhorias dos serviços prestados aos municípios, requer a implementação de ações, nas diversas áreas da administração pública, a fim de atender as demandas da população mediante aplicação de metodologias modernas de gestão, de acordo com os preceitos da legislação e garantindo transparência aos atos administrativos.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.520.788,50

4



# Prefeitura Municipal de Igarapé

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

#### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### UNIDADE GESTORA:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### OBJETIVO:

Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.

#### JUSTIFICATIVA:

Realizar com efetividade as ações administrativa, financeira, jurídica da Gestão Municipal.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.204.780,50

D



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0004 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### UNIDADE GESTORA:

04 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### OBJETIVO:

Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.

#### JUSTIFICATIVA:

Assegurar a eficácia e qualidade na prestação de serviços públicos como viabilizar a remuneração de pessoal ativo, pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, aquisição de material de consumo e contratações necessárias conferindo condições adequadas ao funcionamento do poder executivo assim como ao cumprimento das atribuições institucionais.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.211.011,50



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

Exercício: 2023

### PROGRAMA:

0005 CONTROLADORIA GERAL

### UNIDADE GESTORA:

01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### OBJETIVO:

Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.

### JUSTIFICATIVA:

Garantia de que as relações político-administrativas com os municípios, secretarias e equipamentos públicos municipais, estaduais e federais, bem como associações, poder judiciário, ministério público, objetivando uma administração participativa, descentralizada, transparente e inovadora.

### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 508.939,20



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### UNIDADE GESTORA:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### OBJETIVO:

Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.

#### JUSTIFICATIVA:

Criar condições que garantam um ambiente favorável ao empreendedorismo; assegurar a acessibilidade e publicidade das ações do governo, bem como das comemorações, promoções e festividades cívicas, com agilidade; disponibilizar produtos gráficos diversificados e de qualidade, propiciando à sociedade o acompanhamento e fiscalização das atividades do governo.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.497.915,50



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

### PROGRAMA:

0007 EDUCAÇÃO

### UNIDADE GESTORA:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### OBJETIVO:

Promover ações com vistas a melhorar a qualidade educacional da rede municipal de ensino de forma a ampliar o acesso e as taxas de conclusão, como fortalecer o ensino por meio de novas formas e possibilidades de desenvolvimento dos conteúdos curriculares, diversificando as situações de aprendizagens;  
Garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais de ensino municipal, por meio do provimento adequado de infraestrutura física, operacional e de segurança (obras, mobiliário, equipamentos, tecnologia de informação, transportes).

### JUSTIFICATIVA:

Ao assumir o compromisso de assegurar aos municípios o direito à educação pública de qualidade, requer o desenvolvimento de ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública e, garantia de acesso, permanência e terminalidade nos diversos níveis e modalidades de ensino aos que neles ingressem, com resultados satisfatórios.

Nessa direção, comprehende-se que são diferentes fatores que interferem e influenciam os processos de ensino e aprendizagens da comunidade e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação de políticas educacionais.

### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

UNIDADE MANTIDA

%

100

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 48.593.143,13

(1)



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0008 SAÚDE

#### UNIDADE GESTORA:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

#### OBJETIVO:

Construir, reformar e ampliar as unidades da rede municipal de saúde visando adequar as estruturas físicas às demandas do ministério da saúde e da ANVISA para fins de otimizar os serviços prestados;  
Estruturar ações integradas de prevenção, mobilização e sensibilização para prover condições ideais para operação e funcionamento das atividades das políticas sobre drogas e direitos humanos;  
Promover, desenvolver e efetivar ações de assistência à saúde, conforme os princípios do sistema único de saúde (SUS) de universalidade de acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e o tratamento igualitário dos usuários visando a melhoria das condições de saúde da população, como também oferecer a prestação serviços de qualidade que atendam às necessidades e demandas dos cidadãos.

#### JUSTIFICATIVA:

Na busca de melhoria do acesso do usuário à assistência integral, mediante a implementação de ações que possibilitem melhores condições e qualidade de vida aos municípios.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 33.505.073,02



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

#### UNIDADE GESTORA:

09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL

#### OBJETIVO:

Consolidar o sistema único de assistência social (SUAS), de forma combater as situações de vulnerabilidade social, violação e ou ameaça aos direitos humanos, afim de garantir mecanismos para que o município promova o acesso ao sistema de proteção social ofertando serviços, programas, projetos e benefícios para população em situação de risco e vulnerabilidade;

Favorecer a gestão participativa, democrática, compartilhada incentivando a participação cidadão e o controle social, além de fomentar condições para o bom funcionamento dos conselhos e associações comunitárias.

#### JUSTIFICATIVA:

Após a inserção da assistência social no tripé da seguridade social estabeleceu-se seu papel de política social na atenção a quem dela necessitar, com a responsabilidade pelo provimento de mínimos sociais e garantia de direitos dos segmentos vulneráveis da sociedade.

Destarte, o suas foi estruturado em três níveis de proteção, sendo básica, média e alta complexidade, onde propõe a cobertura de proteção das famílias e indivíduos em todos os ciclos de vida, ou seja, na infância, adolescência, juventude, adulta e idosa.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

UNIDADE MANTIDA

%

100

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.755.191,75

*(Assinatura)*



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0010 MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE GESTORA:

10 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE DESENV. ECONÔMICO

#### OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento sustentável, a proteção e conservação da biodiversidade, a melhoria da qualidade de vida da população, ampliar e intensificar as ações de proteção, preservação, revitalização, monitoramento, geoprocessamento, controle, regularização e fiscalização ambiental.

#### JUSTIFICATIVA:

Ao aderir ao licenciamento ambiental dos empreendimentos locais faz-se necessário observar a legislação vigente e organizar-se com equipamentos e recursos humanos habilitados e técnicos. Outro ponto importante é o cuidado com o meio ambiente de maneira ampla resguardando o planejamento urbano e rural, proporcionando inúmeros benefícios para a comunidade local uma vez que as redes são antigas e trazem muitos problemas para os moradores.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.693.340,50



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

### PROGRAMA:

0011 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

### UNIDADE GESTORA:

11 SEC. MUN. INFRA-ESTRUT. SERVIÇOS URBANOS

### OBJETIVO:

Implementação de obras de infraestrutura urbana proporcionando melhoria da qualidade de vida em conformidade com a estratégia governamental, promovendo adequadas condições de moradia, trabalho, saúde, educação, lazer e segurança, mobilidade e outros como também gerar desenvolvimento e integração econômicas e sociais.

### JUSTIFICATIVA:

Buscando reestruturar a mobilidade urbana e rural do município tendo em vista maior segurança, bem-estar e trafegabilidade e busca por melhorias dos serviços prestados aos municípios, requer a implementação de ações, nas diversas áreas da administração pública, afim de atender as demandas da população de igarapé.

### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.490.772,48



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

#### DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0012 GABINETE DO PREFEITO

#### UNIDADE GESTORA:

00 GABINETE DO PREFEITO

#### OBJETIVO:

Em face das necessidades do funcionalismo público e busca por melhorias dos serviços prestados aos municípios, requer a implementação de ações, nas diversas áreas da administração pública, a fim de atender as demandas da população araujense mediante aplicação de metodologias modernas de gestão, de acordo com os preceitos da legislação e garantindo transparência aos atos administrativos.

#### JUSTIFICATIVA:

Assegurar a eficácia e qualidade na prestação dos serviços públicos; desenvolver soluções em tecnologia da informação e comunicação; e, aperfeiçoar a gestão com ações e desenvolvimento de recursos humanos, bem como realizar com efetividade o plano de governo atento às necessidades da população.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 549.895,50



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

### PROGRAMA:

0013 ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

### UNIDADE GESTORA:

13 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

### OBJETIVO:

Fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte, proporcionando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, a integração e a inclusão social, a formação de valores, apoio e aperfeiçoamento de núcleos e atletas como também contribuir para a ampliação da postura cidadã e protagonista do jovem, por meio da articulação e desenvolvimento de ações conjuntas voltadas para a juventude entre diversos órgãos do governo;

Fomentar e fortalecer a identidade cultural da população, disseminar a cultura nos seus mais diversos segmentos (música, artes, dança, festas populares e outros), apoiar, incentivar e realizar ações de entretenimento, formação, desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento nas diversas áreas artísticas e culturais, além de promover a proteção do patrimônio cultural.

Fomentar a prática do turismo regional interagindo com as demais áreas da administração pública e valorizando o que há de melhor no município.

### JUSTIFICATIVA:

Diversos fatores contribuem para a promoção da saúde e qualidade de vida. Para que seja possível sua implementação verifica-se a necessidade de estimular a interatividade e despertar o interesse da população pelas práticas esportivas, bem como aproveitar os espaços existentes. Considerando ainda a pluralidade e diversidade cultural do município requer o desenvolvimento de políticas e ações que estimulem a participação da população para tornar habitual o gosto pela cultura e a preservação do patrimônio cultural.

### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

UNIDADE MANTIDA % 100 100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.187.626,75



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2023

#### PROGRAMA:

0014 PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### UNIDADE GESTORA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

#### OBJETIVO:

Atender a população em situação de litígio judicial.

#### JUSTIFICATIVA:

Atender a população em situação de litígio judicial.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE MANTIDA	%	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 389.812,50



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

#### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ORGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
------------	------	-------------------------------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 4.207.896,00

ORGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:	2002	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS
------------	------	-------------------------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 571.725,00

ORGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:	2003	PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
------------	------	---------------------------------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 7.276,50

ORGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA:	0014	PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ATIVIDADE: 2187 IMPLANT. E MANUT. PROCON LEGISLATIVO

IMPLANT. E MANUT. PROCON LEGISLATIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

0

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

389.812,50

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE EXECUTORA: 00 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0012 GABINETE DO PREFEITO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

549.895,50

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE EXECUTORA: 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0005 CONTROLADORIA GERAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2008 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

508.939,20

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 GOVERNO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO DA GESTÃO SECRETARIA DE GOVERNO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.520.788,50

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Exercício:**

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**FUNÇÃO:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**  
1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.204.780,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**FUNÇÃO:** 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
**SUB-FUNÇÃO:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
**PROGRAMA:** 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ESPECIAL:** 0001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**  
1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 155.925,00

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 04 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**FUNÇÃO:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0004 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**  
1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 7.211.011,50



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

#### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
ATIVIDADE:	2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.497.915,50

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
ESPECIAL:	0003	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.093.550,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0007	EDUCAÇÃO
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
PROJETO:	1023	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
20		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.752.552,16

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0007	EDUCAÇÃO
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ATIVIDADE: 2033 MANUTENÇÃO E MELHORIA DA MERENDA ESCOLAR

MANUTENÇÃO E MELHORIA NA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.934.636,31

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

7.959.631,33

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.884.901,52

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2169 ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

81.600,75

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Exercício:**

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
**PROGRAMA:** 0007 EDUCAÇÃO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

2 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 207.900,00

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**PROGRAMA:** 0007 EDUCAÇÃO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 15.613.290,00

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 365 ENSINO INFANTIL  
**PROGRAMA:** 0007 EDUCAÇÃO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.542.986,69



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL
PROGRAMA:	0007	EDUCAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.745.582,87

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	0007	EDUCAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO EJA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 339.916,50

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA:	0007	EDUCAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 530.145,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0008	SAÚDE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ATIVIDADE: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 8.612.833,55

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0008 SAÚDE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 11.291.049,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
PROGRAMA: 0008 SAÚDE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. EM SAÚDE/SANITÁRIA/ZOONOSE/EPIDEMIOLOGIA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE SANITÁRIO, ZOONOSE E EPIDEMIOLOGIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.785.861,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
PROGRAMA: 0008 SAÚDE

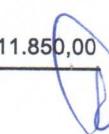
#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: 2213 COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 311.850,00



**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Exercício:**

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO  
**PROGRAMA:** 0008 SAÚDE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**  
1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.267.834,49

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0008 SAÚDE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**  
1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 3.829.268,52

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** 0008 SAÚDE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2172 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**  
1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 4.867.916,46



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0008 SAÚDE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO:** 1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

30 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 497.920,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 301 ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA:** 0008 SAÚDE

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO:** 1046 CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO / MELHORIA UNIDADES

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

30 %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.040.539,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:** 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 3.907.480,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 182 DEFESA CIVIL  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

**ATIVIDADE:** 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):**

229.729,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:** 2207 MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES

MANUTENÇÃO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):**

997.920,00

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:** 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):**

69.126,75

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE:** 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):**

69.126,75

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Exercício:**

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA COMPLEXIDADE

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 141.891,75

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIRO

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIRO

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 179.833,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**PROGRAMA:** 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 150.727,50



# Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	09	SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0009	DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:	2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
------------	------	--

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.197,50

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	09	SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0009	DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO TERCEIRA IDADE
------------	------	---

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO TERCEIRA IDADE

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 4.158,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE DESENV. ECONÔMICO
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0010	MEIO AMBIENTE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
------------	------	--

MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.574.838,50

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE DESENV. ECONÔMICO
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0010	MEIO AMBIENTE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Aqui está a assinatura de Q, que é uma forma de Q com um traço diagonal.



**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Exercício:**

---

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 10 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE DESENV. ECONÔMICO  
**FUNÇÃO:** 18 GESTÃO AMBIENTAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
**PROGRAMA:** 0010 MEIO AMBIENTE

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	609.147,00

---

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 11 SEC. MUN. INFRA-ESTRUT. SERVIÇOS URBANOS  
**FUNÇÃO:** 15 URBANISMO  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0011 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	7.460.576,11

---

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 11 SEC. MUN. INFRA-ESTRUT. SERVIÇOS URBANOS  
**FUNÇÃO:** 15 URBANISMO  
**SUB-FUNÇÃO:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**PROGRAMA:** 0011 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:** 1072 SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, BACIA CÓRREGO FUNDO  
SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, BACIA CÓRREGO FUNDO

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
30	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	5.325.358,50

8





**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**Exercício:**

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 13 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER  
**SUB-FUNÇÃO:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
**PROGRAMA:** 0013 ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:** 1073 CONSTRUÇÃO DE QUADRA / PARQUE DESPORTIVOS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA / PARQUE DESPORTIVOS

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 %

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.197,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 13 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER  
**SUB-FUNÇÃO:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
**PROGRAMA:** 0013 ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 680.872,50

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 13 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO  
**FUNÇÃO:** 13 CULTURA  
**SUB-FUNÇÃO:** 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
**PROGRAMA:** 0013 ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:** 2091 MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL

MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:** **UNIDADE DE MEDIDA:**

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 54.054,00





## Prefeitura Municipal de Igarapé

Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2023

ATIVIDADE: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

1

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.079.000,00



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**Exercício: 2023**

**RESUMO**

**01 - PODER LEGISLATIVO**

01	CÂMARA MUNICIPAL	5.176.710,00
	<b>Total do Orgão:</b>	<b>5.176.710,00</b>

**02 - PODER EXECUTIVO**

00	GABINETE DO PREFEITO	549.895,50
01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	508.939,20
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.520.788,50
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.360.705,50
04	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	7.211.011,50
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.591.465,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.593.143,13
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	33.505.073,02
09	SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL	5.755.191,75
10	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE DESENV. ECONÔMICO	6.693.340,50
11	SEC. MUN. INFRA-ESTRUT. SERVIÇOS URBANOS	24.490.772,48
13	SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.187.626,75
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.079.000,00
	<b>Total do Orgão:</b>	<b>146.046.953,33</b>

Total Geral: **151.223.663,33**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	0000    OPERAÇÕES ESPECIAIS	Prioridade: 1		
Objetivo:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente
Unidade Gestora:	02.00    GABINETE DO PREFEITO	A DEFINIR	0	0
0001	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	02.03.00.28.846.0000.0001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN	1    155.925,00
0003	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA	02.06.00.28.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA / UN	1    5.093.550,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>				<b>5.249.475,00</b>



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
Objetivo:	Assegurar a plena manutenção dos serviços administrativos ligados à atividade parlamentar do poder legislativo municipal, objetivando o aprimoramento na atenção às necessidades da população.		
Unidade Gestora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
		Indicador	
A DEFINIR		0	0
		Unidade de Medida	Índice Mais Recente
			Índice Futuro 2023
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	01.01.00.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA / UN
2002	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	01.01.00.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA / UN
2003	PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01.01.00.01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA / UN
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>4.786.897,50</b>	



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	0002 GOVERNO	Prioridade: 1		
Objetivo:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Unidade Gestora:	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Indicador	%	
UNIDADE MANTIDA			100	
2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	02.02.00.04.1222.0002.2004	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / LIN	100	
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.520.788,50



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

**Programa:** 0003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Objetivo:** Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.

**Unidade Gestora:** 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Prioridade: 1	
		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADE MANTIDA	%	100	100
2006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.03.00.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN	1 1.204.780,50
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	1.204.780,50



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	<b>0004 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	•		
Objetivo:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.			
Unidade Gestora:	<b>04 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>Prioridade: 1</b>		
UNIDADE MANTIDA	Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	02.04.00.04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN	100	100
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.211.011,50</b>			1	7.211.011,50

Programa:	Objetivo:	Unidade Gestora:	Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
0004 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.	04 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

**Programa:** 0005 **CONTROLADORIA GERAL**

**Objetivo:** Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.

**Unidade Gestora:** 01 **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Indicador	Unidade de Medida	Prioridade: 1	
		Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADE MANTIDA	%	100	100
2008	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	02.01.00.04.124.0005.2008	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN
			1
		508.939,20	508.939,20

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 508.939,20**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Objetivo:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população do Município de Igarapé.			
Unidade Gestora:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
UNIDADE MANTIDA	Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO	02.06.00.04.123.0006.2009	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN	100 %
				1 5.497.915,50
			<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>	<b>5.497.915,50</b>





**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	0008	SAÚDE	
Objetivo:	Construir, reformar e ampliar as unidades da rede municipal de saúde visando adequar as estruturas físicas às demandas do ministério da saúde e da ANVISA para fins de otimizar os serviços prestados; Estruturar ações integradas de prevenção, mobilização e sensibilização para prover condições ideais para operação e funcionamento das atividades das políticas sobre drogas e direitos humanos;		
Unidade Gestora:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Prioridade: 1
	Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente
UNIDADE MANTIDA		%	Índice Futuro 2023
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	02.08.01.10.301.0008.2011	GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS / UN
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.08.02.10.302.0008.2063	GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS / UN
2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. EM	02.08.03.10.305.0008.2189	VIGILÂNCIA EM SAÚDE / UN
2213	COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19	02.08.03.10.305.0008.2213	VIGILÂNCIA EM SAÚDE / UN
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	02.08.04.10.303.0008.2065	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO / UN
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	02.08.05.10.122.0008.2012	GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS / UN
2172	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.08.05.10.302.0008.2172	GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS / UN
1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	02.08.06.10.122.0008.1024	GERENCIAR DE FORMA EFICIENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS / UN
1046	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO / MELHORIA UNIDADES	02.08.06.10.301.0008.1046	CONSTRUÇÃO / %
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>33.505.073,02</b>



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

**Programa: 0009 DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**Objetivo:** Consolidar o sistema único de assistência social (SUAS), de forma combater as situações de vulnerabilidade social, violação e ou ameaça aos direitos humanos, afim de garantir mecanismos para que o município promova o acesso ao sistema de proteção social ofertando serviços, programas, projetos e benefícios para população em situação de risco e vulnerabilidade;

**Unidade Gestora: 09 SEC. MUN. DEFESA CIVIL / PROMOÇÃO SOCIAL**

UNIDADE MANTIDA	Indicador	Unidade de Medida	% Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023	Prioridade: 1
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA		02.09.00.08.122.0009.2054	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN	100	1
2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		02.09.00.08.182.0009.2127	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2207 MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES		02.09.00.08.244.0009.2207	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA		02.09.01.08.244.0009.2044	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		02.09.01.08.244.0009.2045	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE		02.09.01.08.244.0009.2053	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIRO		02.09.01.08.244.0009.2188	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		02.09.02.08.243.0009.2058	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		02.09.02.08.243.0009.2102	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO TERCEIRA IDADE		02.09.03.08.241.0009.2057	PROMOÇÃO SOCIAL / UN	100	1

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.755.191,75**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	0010 MEIO AMBIENTE	Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023	Prioridade:
Objetivo:	Promover o desenvolvimento sustentável, a proteção e conservação da biodiversidade, a melhoria da qualidade de vida da população, ampliar e intensificar as ações de proteção, preservação, revitalização, monitoramento, geoprocessamento, controle, regularização e fiscalização ambiental.					
Unidade Gestora:	10 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE DESENV. ECONÔMICO					1
UNIDADE MANTIDA		%	100	100	100	
2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	02.10.00.18.122.0010.2140	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN			1
2209	RECICLA MAIS IGARAPÉ	02.10.00.18.541.0010.2209	POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE / UN			1
2206	CONTROLE POPULACIONAL CÃES, GATOS E PROTEÇÃO	02.10.00.18.542.0010.2206	CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS / UN			1
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.10.01.18.541.0010.2214	POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE / UN			1
2182	GUARDIÃO DOS IGARAPÉS	02.10.01.18.542.0010.2182	POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE / UN			1
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	02.10.02.18.512.0010.2215	POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE / UN			1
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.693.340,50</b>						



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

**Programa: 0011 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**Objetivo:** Implementação de obras de infraestrutura urbana proporcionando melhoria da qualidade de vida em conformidade com a estratégia governamental, promovendo adequadas condições de moradia, trabalho, saúde, educação, lazer e segurança, mobilidade e outros como também gerar desenvolvimento e integração econômicas e sociais.

**Unidade Gestora: 11 SEC. MUN. INFRA-ESTRUT. SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE MANTIDA	Indicador	Unidade de Medida	% Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023	
				100	100
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E	02.11.00.15.122.0011.2068	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN	1	7.460.576,11
1072	SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, BACIA CÓRREGO FUNDO	02.11.00.15.451.0011.1072	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / UN	30	5.325.358,50
1053	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	02.11.00.15.452.0011.1053	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / UN	30	8.243.235,00
1061	PAVIMENTAÇÃO / MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	02.11.00.15.452.0011.1061	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / UN	30	2.849.337,37
2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IGARATRANS	02.11.02.26.782.0011.2137	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO / UN	1	612.265,50

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.490.772,48**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**  
**Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	0012	GABINETE DO PREFEITO	Objetivo:	Em face das necessidades do funcionalismo público e busca por melhorias dos serviços prestados aos municípios, requer a implementação de ações, nas diversas áreas da administração pública, a fim de atender as demandas da população araujense mediante aplicação de metodologias modernas de gestão, de acordo com os preceitos da legislação e garantindo transparência aos atos administrativos.		
Unidade Gestora:	00	GABINETE DO PREFEITO	Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Índice Futuro 2023
UNIDADE MANTIDA				%	100	100
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.00.00.04.122.0012.2018	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA / UN	1	549.895,50	549.895,50
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 549.895,50</b>						<i>(Signature)</i>





**Prefeitura Municipal de Igarapé  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa: **0014 PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Objetivo: Atender a população em situação de litígio judicial.

Unidade Gestora: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE MANTIDA	Indicador	Prioridade: 1	
		Unidade de Medida	Índice Mais Recente
2187 IMPLANT. E MANUT. PROCON LEGISLATIVO	01.01.00.14.422.0014.2187 SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO / UN	%	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 389.812,50**



**Prefeitura Municipal de Igarapé  
Estado de Minas Gerais**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2023**

Programa:	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo:	Reserva de Contigência
Unidade Gestora:	02.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
A DEFINIR	
Indicador	
Prioridade:	1
Unidade de Medida	
Índice Mais Recente	
Índice Futuro 2023	
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	02.99.99.99.9999.9999.9999
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA / UN
	1
	2.079.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	2.079.000,00